




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


205

LEI Nº 4.416
De 14 de novembro de 1994

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Criança, Família e Bem-Estar Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria de Estado da Criança, Família e Bem Estar Social, inclusive termos aditivos e/ou de reti-ratificação que se fizerem necessários para transferência de recursos destinados ao Fundo Municipal para a Infância e Juventude de Araraquara, objetivando a execução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente estabelecido na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.


Artigo 2º - Os projetos a que se refere o artigo anterior serão específicos e previamente aprovados pela Secretaria de Estado da Criança, Família e Bem Estar Social.

Artigo 3º - O convênio a que se refere a presente lei independará da origem dos recursos financeiros a ele alocados.



210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

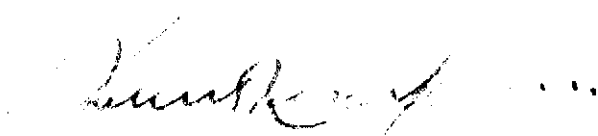
. Continuação da Lei nº 4.416

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares, a serem cobertos com recursos provenientes de repasse da Secretaria de Estado da Criança, Família e Bem Estar Social.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta dos recursos próprios, suplementados se necessário.

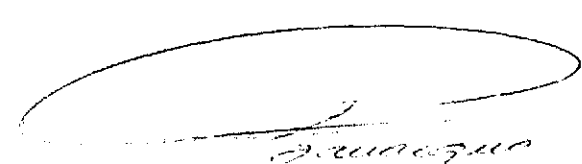
Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de novembro de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).



ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.



DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94.

PROCESSO Nº 2.419/91

("PC").